

IPREMP

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIZES-MG.

PORTARIA Nº 23/2020

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Perdizes - IPREMP, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, à servidora Sra. **ZEILA NARCISO DA FONSECA HONORATO**, inscrita no CPF sob o nº 537.573.946-15, matrícula 00103, no cargo efetivo de Oficial Administrativo Nível 7, Grau M, lotada na Câmara Municipal de Perdizes, a partir de 16 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes, 16 de dezembro de 2020.

Danielle B. de Figueiredo Barreto
CPF: 079.013.608-68
Superintendente do IPREMP

Danielle B. de Figueiredo Barreto
Danielle Borges de Figueiredo Barreto
Superintendente do IPREMP

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
DE PERDIZES - IPREMP

Certifico para os fins de comprovação que este(a) PORTARIA foi publicado (a) no quadro de publicações do IPREMP em 16/12/20, onde permanecerá por 30 (trinta) dias.
O referido é verdade e dou fé.
Perdizes/MG, 16.12.2020
Ass. do Servidor: Relly Aparecida Borges
RG/Matricula: ME.16.127.925